

PORTARIA Nº 039/2018/GP, FRANCISCO SANTOS – PI, 16 DE AGOSTO DE 2018

LUIS JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações atinentes e,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, que trata de abandono de cargo público pelo servidor efetivo **AGNEL RODRIGUES LIMA**, portador do RG de nº 772.254 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.178.833-20, ocupante efetivo do cargo de **MOTORISTA** e,

CONSIDERANDO que o servidor reiteradamente faltou injustificadamente ao serviço conforme documentos carreados ao presente processo administrativo disciplinar, situação esta irregular perante o município, sem qualquer respaldo jurídico, portanto, não observou as regras estatutárias previstas para os servidores públicos, em especial nos incisos I, II, III IV e X do artigo 119 da Lei Municipal nº 275/2007 e,

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório e, após a sua citação para tomar conhecimento dos termos do presente procedimento e, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, o servidor apresentou pedido de exoneração do cargo de **MOTORISTA** dos quadros da municipalidade de forma irrevogável e,

CONSIDERANDO que o caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, dispõe que a Administração Pública deve observar, entre outros princípios, o da moralidade e o da eficiência, sendo que o “*animus abandonandi*” restou comprovado, entendido como o ânimo de deixar ao desamparo, com “probabilidade de dano ou prejuízo” ao serviço público, o que de fato ocorreu e,

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido do mencionado servidor é medida administrativa que se impõe, ante o pedido expresso do servidor nesse sentido, sem ter sofrido qualquer tipo de coação ou qualquer situação que lhe maculasse a vontade,

RESOLVE:



ART. 1º - EXONERAR, a pedido, nesta data, o servidor **AGNEL RODRIGUES LIMA**, portador do RG de nº 772.254 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.178.833-20, ocupante efetivo do cargo de **MOTORISTA**;

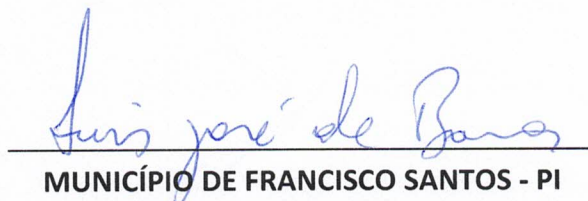
PARÁGRAFO ÚNICO: Esta portaria tem seus efeitos retroativos à data do abandono do cargo.

ART. 2º - Fica autorizado o Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – Pi a proceder as anotações nos registros funcionais.

ART. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário;

ART. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi, em 16 de Agosto de 2018;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI

LUIS JOSÉ DE BARROS

(PREFEITO MUNICIPAL)

Luis José de Barros
Prefeito Municipal